



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 005/2026

Mangueirinha, 31 de março de 2026.

Exmo. Sr. Leandro Dorini

**Prefeito do Município de Mangueirinha**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 9ª Sessão Plenária Ordinária, aprovou os seguintes projetos de lei:

(i) Projeto de Lei 026/2026, que declara de utilidade pública municipal a ACORINHA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MANGUEIRINHA 1;

(ii) Projeto de Lei 028/2026, que declara de utilidade pública municipal o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MANGUEIRINHA.

Sendo assim, segue a redação final para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Diogo André Carniel Noll

**Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha**

A Sua Excelência o Senhor  
Leandro Dorini



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 026/2026 – LEGISLATIVO

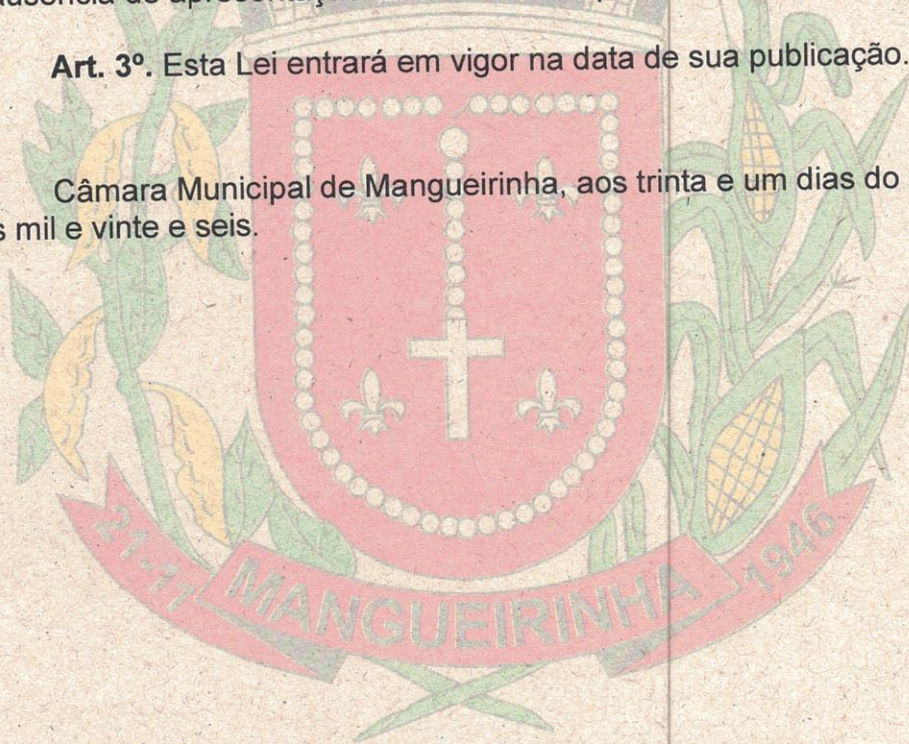
Declara de utilidade pública municipal a  
ACORINHA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
PROJETO MANGUEIRINHA 1

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a ACORINHA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETO MANGUEIRINHA 1, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 00.352.774/0001-81.

**Art. 2º.** O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 028 /2026 – LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública municipal o  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
SEGURANÇA DE MANGUEIRINHA.

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE MANGUEIRINHA - CONSEG, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 01.590.106/0001-55.

**Art. 2º.** O título de utilidade pública ora concedido poderá ser revogado na forma e em razão das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal n.º 1.497/2009 ou na ausência de apresentação do relatório de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.